



Número: **0000452-29.2016.4.01.3801**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG**

Última distribuição : **27/01/2016**

Valor da causa: **R\$ 705.389,28**

Processo referência: **0000452-29.2016.4.01.3801**

Assuntos: **FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)	
ALOYSIO DOS SANTOS DA FONSECA E SILVA (EXECUTADO)	FRANCISCO XAVIER AMARAL registrado(a) civilmente como FRANCISCO XAVIER AMARAL (ADVOGADO) MARIA TEREZA CALIL NADER (ADVOGADO) JOAO CLAUDIO FRANZONI BARBOSA (ADVOGADO) FILIPE VALLE ARAUJO (ADVOGADO)
INSTITUTO DE SAUDE ESPERANCA (EXECUTADO)	
THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA registrado(a) civilmente como THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA (LEILOEIRO)	
ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA registrado(a) civilmente como ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15172 10362	12/06/2024 13:46	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG
3ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juiz de Fora-MG

Processo: 0000452-29.2016.4.01.3801

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: ALOYSIO DOS SANTOS DA FONSECA E SILVA, INSTITUTO DE SAUDE ESPERANCA

DESPACHO

1. Trata-se requerimento para alienação particular de bem(ns) penhorado(s), nos termos dos artigos 879, inciso I, e 880, ambos do CPC/2015, utilizando a plataforma de negócios COMPREI, gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, criada pela Portaria PGFN nº 3.050 de 07 de abril de 2022, destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia (comprei.pgfn.gov.br), por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no [Comprei](#).

Defiro o pedido de alienação particular (id.1507213851), do bem descrito o edital constante do id. 1495275866, cujo auto de penhora se encontra no id. 485876856. Atendendo ao disposto no art. 880, § 1º, do CPC/2015, fixo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para efetivação da alienação particular. O valor mínimo de propostas no Comprei deverá ser de 50% do valor da última avaliação judicial. A comissão de corretagem será de 5%. A publicidade do ato ficará a cargo da exequente. Ao final, deve a entidade credora providenciar a formalização da venda nos autos (art. 880, § 2º do CPC/2015).

Intime-se a credora, via PJ-e, para as providências cabíveis.

2. Havendo inclusão na referida plataforma, intime-se o executado pelo Pje, informando-o que o bem penhorado ficará disponibilizado para a venda na referida plataforma durante 360 dias.

3. Aguarde-se a alienação por 01 (um) ano.

Juiz de Fora, data da assinatura.

Ubirajara Teixeira
Juiz Federal

